

ECONOMIA

Inadimplência das famílias é a menor em dois anos

Apesar disso, endividamento dos brasileiros aumentou em janeiro, segundo pesquisa

O percentual de famílias com dívidas, em atraso ou não, ficou em 78,1% em janeiro deste ano. A taxa ficou acima dos 77,6% de dezembro e dos 78% de janeiro de 2023. Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta quinta-feira, 1º, pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

A parcela de famílias inadimplentes, isto é, aquelas endividadas que têm contas e dívidas em atraso, recuou em janeiro. Os 28,3% registrados no mês são o menor percentual desde março de 2022. Em janeiro de 2023, a taxa havia sido 29,9%, enquanto em dezembro, ficou em 28,8%.

O total de famílias que não terão condição de pagar suas contas ficou em 12% em janeiro deste ano, abaixo dos 12,2% de dezembro, mas



HENRIQUE PINHEIRO

acima dos 11,6% de janeiro de 2023. As famílias com renda de cinco a dez salários mínimos foram as únicas com redução no endividamento. Por outro lado, também foi a única faixa de renda com aumento da inadimplência.

Por meio de nota divulgada à imprensa, o presidente da CNC, José Roberto Tadros, afirmou que, de uma forma geral, a pesquisa de janeiro mostra um cenário positivo para este ano. "As pessoas estão conseguindo, aos poucos, quitar suas dívidas para contrair outras e adquirir novos produtos, planejar viagens, enfim, voltar a consumir com mais fôlego", destacou Tadros. Entre os principais responsáveis pelo endividamento do consumidor estão o cartão de crédito (86,8%), os carnês (16,2%), o crédito pessoal (9,7%) e os financiamentos de casa e de carro (8,4%).

(Agência Brasil)



Educação Financeira

GABRIEL ALVES

É consultor financeiro e escreve às sextas-feiras

Glossário de renda variável I - ETFs

No mercado financeiro, as opções de investimentos parecem ser infinitas e a falta de conhecimento pode afastar muita gente com vontade de optar por boas escolhas para o seu dinheiro. Por essas e outras, hoje iniciamos a nossa série de colunas educativas acerca dos veículos (e oportunidades) de investimentos presentes no mercado de renda variável com objetivo de democratizar ainda mais este conhecimento tão específico. Esta série se estenderá ao longo de todo o mês de fevereiro.

De fato, o mercado concentra muitas possibilidades de investimentos e a falta de planejamento pode lhe proporcionar uma experiência negativa. Contudo, para facilitar o planejamento do investidor individual existem os produtos de gestão passiva: você investe recursos financeiros e uma equipe de profissionais qualificados se responsabiliza pela gestão dos ativos presentes na composição da carteira. É o que acontece nos fundos de investimentos, mas você pode encontrar estes produtos diretamente na bolsa de valores e usá-los como porta de entrada para a renda variável. Estou falando, especificamente dos Exchange Traded Fund (ETF) e vou especificar os detalhes deste ativo.

No Brasil, temos apenas uma bolsa de valores (B3), mas ao redor do mundo existem diversas outras e cada uma delas tem seus índices de referência baseados em critérios específicos. Basicamente, esses critérios englobam determinadas ações de companhias enquadradas em características predefinidas e assim está pronta uma carteira de investimentos: diversificada entre si e com empresas selecionadas de acordo com o que você (e a equipe de gestão do ETF) acredita. Para exemplificar ainda mais, essas características podem ter a ver com governança, sustentabilidade, tamanho do patrimônio das empresas, distribuição de dividendos ou, até mesmo, empresas estrangeiras.

Abaixo, vou listar alguns ETFs (com seus respectivos códigos de negociação) e caracterizá-los para você entender ainda mais sobre o assunto e ganhar autonomia para seus novos estudos a partir daqui. Lembrando, é claro, nenhum destes exemplos se enquadra como recomendação de investimento; aqui, meu único objetivo é mostrá-los para você, leitor, sem me preocupar em passá-los por um crivo de qualidade dos ativos e, muito menos, pela análise aprofundada de acordo com seu perfil de investidor.

- BOVA11 - Busca refletir a performance, do Índice Bovespa (composto, atualmente, por cerca de 80 das maiores empresas do Brasil);
- ECOO11 - Busca refletir a performance do Índice Carbono Eficiente (composto por empresas com maior responsabilidade ambiental);
- GOVE11 - Busca refletir a performance do Índice Governança Corporativa Trade (composto por empresas com padrões de governança corporativa diferenciados);
- SMAL11 - Busca refletir a performance do Índice Small Cap (composto por empresas com menor capitalização na B3);
- IVVB11 - Busca refletir a performance do Índice S&P500 (composto pelas 500 maiores companhias de capital aberto dos EUA).

Investir nestes produtos é simples e, por isso, chega a ser considerado como a porta de entrada para novos investidores na bolsa de valores, mas lembre-se sempre de analisar se os investimentos são condizentes com as características buscadas por você e tem a ver com o seu perfil de investidor. Serão sempre estes pequenos detalhes o grande divisor entre boas e más experiências no mercado financeiro; portanto, atente-se a elas para fazer boas escolhas.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.873/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear TATIANE JESUS DA CONCEIÇÃO MATTOS, para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessora Parlamentar de Expediente da Vereadora Maiara Felício, com vencimento no valor de R\$ 3.181,60 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "C", com efeitos a partir do dia 01º de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.874/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento dos contratos celebrados entre essa Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
nº 012/2023	Robson Teixeira Ambrósio - Matr. 1265	Pregão Eletrônico nº 02/2023	Luis Fernando de Souza Gregório - CNPJ: 42.792.089/0001-16	10/04/2023
	Eudiane Maia da Silva - Matr. 1426			a
	Aliny de Moraes Pinheiro - Matr. 331			09/04/2024
	Suplente: Rafael Lopes Gripp - Matr. 333			

Art. 2º - Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestões e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2024.

VEREADOR MAX BILL
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA

SAVIO VIEIRA DA TORRE - CNPJ: 73.689.770/0001-67
CONCESSÃO DE LICENÇA

SAVIO VIEIRA DA TORRE-ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Cordeiro, a Licença de Operação - LO Nº COR 0001/2024, com prazo de validade de 27 de janeiro de 2036, que autoriza "FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, BROSXAS, PINCÉIS EM GERAL, VASSOURAS, ESFREGÕES, RODOS, ESPANADORES E SEMELHANTES", na Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, nº 1.218, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, CEP: 28.540-000, processo interno 0540/2024 e seus anexos.



DENGUE



Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.



Elimine os pratos dos vasos de plantas.



Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.